



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Portaria nº 039/2021, de 08 de dezembro de 2021.

*Constitui e Nomeia Comissão de
Levantamento de Restos a Pagar do
Município de Ibitiara/BA e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibitiara e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1310/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO composta dos seguintes servidores **LUCAS TADEU MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 1828, **EDIMIUSA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 512 e **MARIA CRISTIANE SANTOS MENEZES PEREIRA**, matrícula nº 269, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2021, inscritos e ainda não pagos.

Art. 2º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de Fevereiro de 2022**, para a apresentação do relatório de restos a pagar de exercícios anteriores ainda não pagos até 31/12/2021, e possíveis processos administrativos concluídos ou em tramitação relativos ao cancelamento desses restos a pagar não pagos.

Art. 3º. Os processos Administrativos de Cancelamento dos Restos a Pagar devem obedecer ao quanto previsto na Instrução Cameral nº 001-2016-1°C – TCM/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 08 de dezembro de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>